



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024

Administração Pública Municipal	Município de Américo Brasiliense
Unidade Compradora	✓ Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Modalidade	Pregão Presencial
Amparo Legal	Lei 14.133/2024, Art.28,I.
Tipo	Edital
Modo de Disputa	Aberto
Registro de Preço	SIM
Data da Sessão Pública	09/09/2024 09:30 (horário de Brasília)
Portal	https://bnc.org.br/
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS de licenças de cursos e treinamentos de capacitação integrado à plataforma de gestão de competências, para servidores públicos municipais.
Valor total estimado	R\$ 5.550.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).
Critério de Julgamento	Menor preço
Base de disputa	Valor unitário do item
Preferência ME/EPP/Equiparadas	NÃO

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/4232-1E15-3650-3038> e informe o código 4232-1E15-3650-3038



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

REGULAMENTO GERAL

Pregão Presencial – Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível em <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/prepara-pdf/270>.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão de processamento do Pregão será conduzida por servidor do Município de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no Termo e Referência, na sessão pública de processamento do Pregão.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

2.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.2. Os poderes de que trata o subitem 3.1. deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado.

3.4. Por ocasião do credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados em **cópia autenticada** por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, serem autenticados por funcionário habilitado desta Prefeitura Municipal, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, os documentos descritos abaixo:

3.5 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.8. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.9 A licitante deverá apresentar a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

4.1 No dia 09/09/2024 às 9h30 no Paço Municipal, sito Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense/SP, a **proposta** e os **documentos para habilitação** deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Denominação da empresa: Envelope nº 01 - Proposta Pregão nº ____/____ Processo nº ____/____	Denominação da empresa: Envelope nº 02 - Habilitação Pregão nº ____/____ Processo nº ____/____
---	--



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser formulada conforme modelo do anexo VII, em uma via digitada, datada, carimbada e assinada, em papel timbrado da licitante e em português, sem rasuras, emendas, borrões ou ressalvas, contendo todas as informações solicitadas no Termo de Referência, tais como: preço da unidade de fornecimento, garantia ou outras informações,

5.2. Ao apresentar sua proposta, será considerado como aceito pelo proponente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, em especial quanto a validade da proposta, prazo de pagamento, prazo de entrega, condições de garantia, entre outras.

5.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados.

5.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

5.6. Na proposta, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo **preço unitário do item**, com no máximo **duas casas decimais**.

5.7. Para efeito de pagamento, citar na proposta, nº. do CNPJ, nome e nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta bancária.

6 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos no envelope nº. 02:

6.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

6.2.2. Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

6.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

6.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

6.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

6.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

6.3.3.2. Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

6.3.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

6.3.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

6.3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.5.1 -Declarações Diversas (Anexo II);

6.5.2 -Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

6.5.3 – Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);

6.5.4 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

6.6. Considerações Gerais da habilitação:

6.6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

6.6.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.6.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6.6.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

6.6.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

6.6.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV.

6.6.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

6.6.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

6.6.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro após o encerramento dos lances.

6.6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022) para:

6.6.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido neste Edital e os envelopes nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Documentos.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope – “Proposta” estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, podendo, inclusive, suspender a sessão para análise técnica ou de catálogos, caso necessário, sendo desclassificadas as propostas, conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021:

- I – conter vícios insanáveis;
- II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da licitante autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por critério de ordem de credenciamento no caso de empate de preços.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes declinarem da formulação dos lances, restando o licitante mais bem colocado, que no momento será classificado provisoriamente em primeiro lugar.

7.9. Após a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

7.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor valor para a redução do preço.

7.11. Será aberto o envelope de nº. 02, da empresa melhor classificada na etapa de lances e será inabilitada da presente licitação a licitante que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6 deste Edital ou que não atenda as exigências mínimas estabelecidas nos anexos deste Edital.

7.12. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. A aceitabilidade dos preços será comunicada aos demais participantes através de comunicado publicado no Diário Oficial do Município e site eletrônico oficial.

7.15. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do pregão.

7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. Não serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8.3. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação. Não faremos esclarecimentos via telefone.

8.4. Após declaração da vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

8.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

8.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigido;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

9.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa de mora;

9.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

9.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

9.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

9.3.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

9.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

9.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

9.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

9.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

9.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por apenas uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta em Anexo, podendo ser alterada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2., é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

10.4.1. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços a vencedora obriga-se a fornecer o material, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo a Administração (Unidade Gerenciadora) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração (Unidade Gerenciadora) poderá:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.3. Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.1.2. E-mail para envio da NF-e: americobrasiliense@bancodopovo.sp.gov.br

14.1.3. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

14.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

15.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

15.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

15.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

15.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.

15.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

15.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

15.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- c) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento se microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V : Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VI: Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- h) Anexo VII: Modelo de Proposta;
- i) Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo IX: Termo de ciência e notificação TCE/SP; (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)
- k) Anexo X: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP. (necessário somente na assinatura da Ata de Registro).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Américo Brasiliense, em 22 de agosto de 2024.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
participante do Pregão Presencial nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- c) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- d) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- e) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- f) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Presencial nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____, (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024,
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa,
independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., CNPJ....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4500	UN	23	LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE COMPETÊNCIAS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.		

Valor total da proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de _____ de ____

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 013/2024** e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº ____/____ e homologadas pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos serviços abaixo discriminados, consoante especificações constantes no Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS de licenças de cursos e treinamentos de capacitação integrado à plataforma de gestão de competências, para servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	4500	UN	23	LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE COMPETÊNCIAS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.		

Valor total R\$ _____

CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14133, de 2021.

2.2. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº ____/____, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº ____/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

8.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, quando:

8.1.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.1.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

8.1.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.1.2.5. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº ____/2024, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

10.4. Fica designada pela Prefeitura o servidor(a) _____, CPF nº _____, Cargo, como **gestor da ata**, e o servidor(a) _____, CPF nº _____, Cargo, como **fiscal do contrato**.

Américo Brasiliense, ____ de _____ de _____.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024**

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

EMPENHO Nº.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan Cargo: Procurador Jurídico OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em de de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/4232-1E15-3650-3038> e informe o código 4232-1E15-3650-3038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024
PROCESSO Nº 0081/2024

Encontra-se aberto o certame supracitado para REGISTRO DE PREÇOS de licenças de cursos e treinamentos de capacitação integrado à plataforma de gestão de competências, para servidores públicos municipais. O Edital na íntegra poderá ser acessado através do portal www.americobrasiliense.sp.gov.br link Transparência/Licitações e no Paço Municipal, sito à Av. Eugênio Voltarel, 25 - Centro. Os envelopes serão recebidos no dia 09/09/2024 às 09h30, na sala de reuniões do Paço Municipal.

DIRCEU BRAS PANO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4232-1E15-3650-3038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 22/08/2024 12:56:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/4232-1E15-3650-3038>